



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n.º 12/2009/GAB-CGJ

São Luís (MA), 17 de fevereiro de 2009.

Assunto: Livro de Registro de Sentenças

Senhor(a) Secretário(a) de Vara,

Tendo em vista o que consta no item n.º 18 das medidas propostas pelo Conselho Nacional de Justiça através de Portaria n.º 83/2008, determino a Vossa Senhoria que seja adotado um livro de registro de sentenças que dificulte a extração de folhas ou outro tipo de fraude. Determino, mais, que o livro e suas folhas sejam numeradas, com a abertura de novo livro a cada 200 (duzentas) folhas, aproximadamente.

Atenciosamente,


Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Corregedor-Geral da Justiça